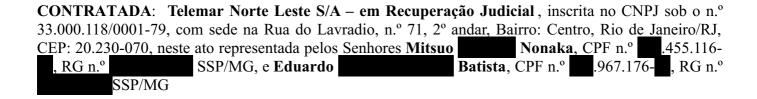
T.A. Nº 104/2020

CT. Nº 084/2019 -SEI N.º 19.16.2256.0007565/2019-37

CT.SIAD N.º 9219883

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes, e pelo Presidente do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), Marcos Tofani Baer Bahia.



As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 22/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é "a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, incluindo Plano Alternativo de Serviços, tipo PABX Virtual, para comunicação entre pontos fixos determinados por meio de voz e outros sinais em endereços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais":

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2020 até 26/08/2021, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste

Os valores dos serviços, **a partir de 27/08/2020,** passam a ser aqueles descritos no Anexo Único deste Instrumento, devido ao reajuste de 3,7433% pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), na forma da cláusula décima primeira do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 27/08/2020 a 26/08/2021, passa a ser de **R\$1.728.746,30** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.700.167,70 (um milhão, setecentos mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) à dotação orçamentária 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.40-04** - Fonte 10.1 e R\$ 28.578,60 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) à dotação orçamentária 4451.03.061.738.4.256.0001.**3.3.90.40-04** - Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Lote tem Unid Code Cons. Objeto Code SIAD Prego Unit. Mensal Valor Anual Prego Unit. Mensal Valor Anual Valor Valor Valor Va	Contrato 084/2019 - Deduzido ICMS												
Lite	Dados Contratuais – \ālores hiciais							Valor Atual			Novo Valor – Corrigido IST informado pela Telemar – 3,7433%		
11 12	Late	tem	Unid			Objeto	SIAD	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual	Preço Unit.		Valor Anual
13	01	1.1	un	12	225	Assinatura NERS	30112		15,655,50				194,886,00
Dig 1.5 Un	01	1.2	un	1	50	hstalação Atoração	30112	44,99	2.249,50	2,249,50	46,67	2,333,50	2,333,50
1.5	01	1.3	5	1	50		30112		2.791,50	2,791,50	57,92	2.896,00	2,896,00
10 1.8	01	1.4	ū	12	110		30112	17,23	1.895,30	22,743,60	17,87	1.965,70	23,588,40
Other 1.7 min 360 225 Fixo - Môvel 30112 0,8800 153,00 55,080,00 0,7055 158,74 57,146,44				·		chamadas							0,00
Subtotal Subtotal			min										
Lote tem Unid Processor Processo	01	1,7	min	360	225	Fixo – Mónel	30112	0,6800					
Description Color Color	Subtotal								22.762,80	284.770,60		23,613,12	295.420,70
102 2.1 un 12 1.310	Late	tem	Unid			· '	SIAD	_	Mensal	Valor Anual	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual
102 2.2 un				40	4.040				70.000.70	0.45.070.40	90.40	L 04 220 00	004.040.40
1													
Endereço Local SIT	DZ	2.2	un	<u> </u>	109		30112	0,00	0,00	טעט	0,00	טעט	טט,ט
102 2.5 min 360 1310 Fixo - Mével VCl 30112 0,1200 157,20 56.592,00 0,1200 157,20 56.592,00						Endereço Local			-			·	0,00
Relo Horizonte FEP DC													
102 2.1	02	2.5	min	360	1310					56,592,00	0,1200	157,20	56,592,00
102 2.2 un										25 271 40	82.42	2 104 70	28 218 40
1		_							<u>-</u>	<u>_</u>			
Endergo Local SU12 SU14 T SU13 SU14 S	02	2.2	uli	<u> </u>	,		30112	0,00	0,00	040	0,00	0,00	0,00
1.512,00						Endereço Local		-					0,00
Subtotal Subtotal St.130,40 1.060,720,80 St.158,13 1.098,190,20			min										
Lote tem Unid Otde. Acessos Anual Objeto SIAD Preço Unit. Mensal Valor Anual Preço Unit. Mensal Valor Anual Otde Acessos Anual Otde Otde Otde Otde Otde Otde Otde Otde	02	2.5			35	Fixo – Móxel VCI	30112	0,1200			0,1200		
Dote Company Company	Subtotal								81.130,40	1.060.720,80	J	84.158,13	1.098.190,20
03 3.2 un	Late	tem	Unid		Anual	Objeto	SIAD	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual
03 3.3 un 1 100 Transferência Mudança de Bindereço Local 30112 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00			ū	12				-					232,202,40
Social Continue	ß	3.2	ū	1	ន		30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3.5 min 380 310 Fixo - M6vel VCl 30112 0,6900 213,80 77.004,00 0,7200 223,20 80.352,01 18.894,50 322,598,40 19.602,35 335.135,40 19.602,35 335.135,40 19.602,35 335.135,40 10.000 VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - PGJ 120.676,50 1.640.487,40 125.183,61 1.700.167,70 125.183,70 125.183,70 125.183,70 125.183,70	03	3.3	un	1	100	Transferência Mudança de Endereço Local	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	000	0,00
Subtotal 18.894,50 322.598,40 19.602,35 335.135,40 NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - PGJ 120.676,50 1.640,487,40 125.183,61 1.700.167,70 NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - FEPDC 2.111,20 27.602,40 2.189,99 28.578,60			min										22.581,00
NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - PGJ [120.676,50 1.640.487,40] [125.188,61 1.700.167,70] NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - FEPDC [2.111,20 27.602,40] [2.189,99 28.578,60]	03	3.5	min	360	310	Fixo – Móvel VCI	30112	0,6900	213,90		0,7200	223,20	80,352,00
NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - FEPDC 2.111,20 27.602,40 2.189,99 28.578,60	Subtotal								18.894,50	322,598,40		19.602,35	335.135,40
	NOVO	VALO	OR GLO	BAL DEDU	JZIDO ICM	S - PGJ]	120,676,50	1.640.487,40]	125,183,61	1.700.167,70
NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - TOTAL [122.787,70 1.668.089,80] [127.373,60 1.728.746,30	NOVO	VALO	OR GLO	BAL DEDU	JZIDO ICM	S - FEPDC]	2.111,20	27.602,40]	2.189,99	28.578,60
	NOVO	VALO	OR GLO	BAL DEDU	JZIDO ICM	S – TOTAL]	122,787,70	1.668.089,80]	127.373,60	1.728.746,30

Heleno Rosa Portes Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Marcos Tofani Baer Bahia Presidente do Grupo Coordenador Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)

CONTRATANTE

Mitsuo Nonaka

CONTRATADA

Testemunhas:

1) 2)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BATISTA**, **Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 14:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO NONAKA**, **Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 09:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/08/2020, às 17:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS TOFANI BAER BAHIA, PRESIDENTE DO FEPDC, em 07/08/2020, às 12:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/08/2020, às 12:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/08/2020, às 13:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **0330659** e o código CRC **6D91CA1A**.

Processo SEI: 19.16.0270.0016521/2020-54 / Documento SEI: 0330659

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008